

São Mateus/ES, 28 de maio de 2024.

ILUSTRÍSSIMA SENHORA  
**GIRLYS BRUMATTI**  
Secretária Legislativa da CMSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, a minuta de Projeto de Lei, de acordo com o que determina o Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que seja elaborada a proposição.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
**CARLINHO SIMIÃO**  
Vereador



**PROJETO DE LEI XXX/2024**

**PODER LEGISLATIVO**

**DÁ À ATUAL RUA “DAS FLORES”, SITUADA NO  
BAIRRO ALVORADA, A DENOMINAÇÃO DE RUA  
“ÉLZA GONSALVES PEREIRA DOS SANTOS”.**

O Vereador Carlinho Simião, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do § 1º do Artigo 120 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica a atual Rua das Flores, situada no bairro Alvorada, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de Rua “ÉLZA GONSALVES PEREIRA DOS SANTOS”.

**Art. 2º.** A Rua denominada de ÉLZA GONSALVES PEREIRA DOS SANTOS, limita-se ao Norte: com quem de direito; ao Sul: com quem de direito; ao Leste: com a Rua Bromélia; e a Oeste: com a Rua Bom Jardim.

**Art. 3º.** Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar, SAAE e demais órgãos interessados.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, ao vigésimo oitavo (28º) dia do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte quatro (2024).

  
**CARLINHO SIMIÃO**  
Vereador



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº XXX/2024.

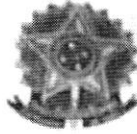
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, é com enorme satisfação que encaminhamos para apreciação deste plenário o presente Projeto de Lei, que visa denominar o referido logradouro, fazendo uma homenagem a Senhora ÉLZA GONSALVES PEREIRA DOS SANTOS.

Senhora Elza Gonsalves Pereira dos Santos, nascida no dia 17 de abril de 1961, na cidade de Nanuque/MG. Foi uma das primeiras moradoras do bairro Alvorada, no Município de São Mateus, onde residiu por quase 25 (vinte e cinco) anos. Mãe de 2 (dois) filhos, sendo eles: Jucinei Gonçalves Pereira da Silva e Josemara Gonçalves Pereira. A mesma era uma pessoa muito conhecida e querida por todos, principalmente pela vizinhança do bairro Alvoarada. Sempre alegre, companheira, amiga, gostava de ajudar o próximo. No ano de 2022 veio a falecer, deixando muita saudade e admiração pela pessoa que era. Sendo assim, denominar a Rua das Flores com o seu nome será uma grande homenagem, não só para ela, mas a toda família.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, ao vigésimo oitavo (28º) dia do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte quatro (2024).

  
**CARLINHO SIMÃO**  
Vereador





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME  
**ÉLZA GONSAVES PEREIRA DOS SANTOS**

CPF  
072.944.827-02

MATRÍCULA  
**0235490155 2022 4 00079 119 0024861 52**

SEXO Feminino	COR Não informada	ESTADO CIVIL E IDADE Divorciada Com 61 anos de idade
NATURALIDADE Natuque-MG	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG nº 3.794.059-SESP/ES/ Secretaria de Segurança Pública-ES, Carteira de Trabalho nº 1598762, Série 40-ES	ELEITOR não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
e ALMERINDA GONSAVES PEREIRA. Residente na Rua Projetada H, 140, Alvorada, São Mateus-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO  
Aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 10:30 hora(s)

DIA 24	MÊS 04	ANO 2022
-----------	-----------	-------------

LOCAL DO FALECIMENTO  
Hospital Roberto Arnizaut Silveas, São Mateus-ES

CAUSA DA MORTE  
**CHOQUE SÉPTICO - CARCINOMATOSE PERITONEAL - OBSTRUÇÃO INTESTINAL**

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)  
cemitério Aviação, nesta cidade de São Mateus-ES

DECLARANTE  
**JOSEMARA GONÇALVES PEREIRA**

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
Ederson Micis Rocha, CRM nº 16577

AVERBAÇÕES ANOTAÇÕES A ACRESCEER  
Declaração de Óbito nº 31655789-7. Data do Registro: aos dois (02) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), a falecida divorciada de PEDRO PERONI, foi apresentada certidão de casamento civil, registro lavrado no Cartório de São Mateus-ES, livro B-50, fl. nº 45, termo nº 6093, Carteira de Trabalho nº 1598762, benefício nº 120.268.336-0, não deixando bens a inventariar, não deixou testamento, deixando herdeiros menores ou interditos, deixando 2 filhos: JUCINEI GONÇALVES PEREIRA DA SILVA, com 38 anos, JOSEMARA GONÇALVES PEREIRA, com 39 anos. Data do sepultamento, 25 de abril de 2022, às 11:00 hora(s)

ANOTAÇÕES DE CADASTRO  
Não consta nenhuma anotação de cadastro.

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede de São Mateus

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
São Mateus-ES, 02 de maio de 2022.

Oficial: **PEDRO ARI REAL AFONSO**  
Rua Coronel Constantino Cunha, 522, Centro, São Mateus-ES. Tel. (27) 3763-1156 cartoriopedroari@hotmail.com

*Pedro Ari Real Afonso*  
Pedro Ari Real Afonso  
Oficial e Tabelião

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
023549.VSQ2202.02775

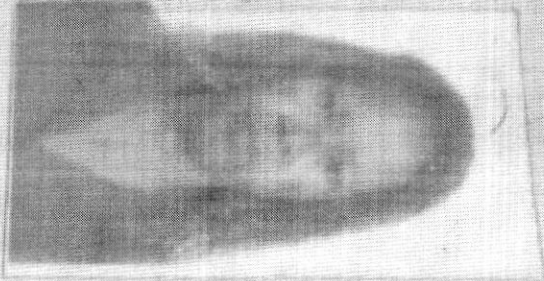
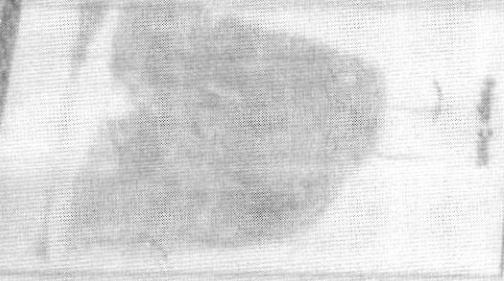


Emolumentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

**Pedro Ari Real Afonso**  
Oficial e Tabelião  
Cartório do Reg. Civil e Tabelionato  
Sede - São Mateus-ES







SEBVALCYS

*Elza G. P. dos Santos*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 3.794.059 - ES

DATA DE EXPEDIÇÃO 11.08.2015

NOME ELZA GONSALVES PEREIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO ALMERINDA GONSALVES PEREIRA

NATURALIDADE NANUQUE/MG

DATA DE NASCIMENTO 17.04.1961

DOC. ORIGEM CAS AV DI 023549 01 55 2006 2 00050 045 0006093 10  
P.A.R. AFONSO - SÃO MATEUS - ES - 01.07.2010

CPF 072.954.527-02

*Karla do N. Lucas*  
Karla do N. Lucas

1077

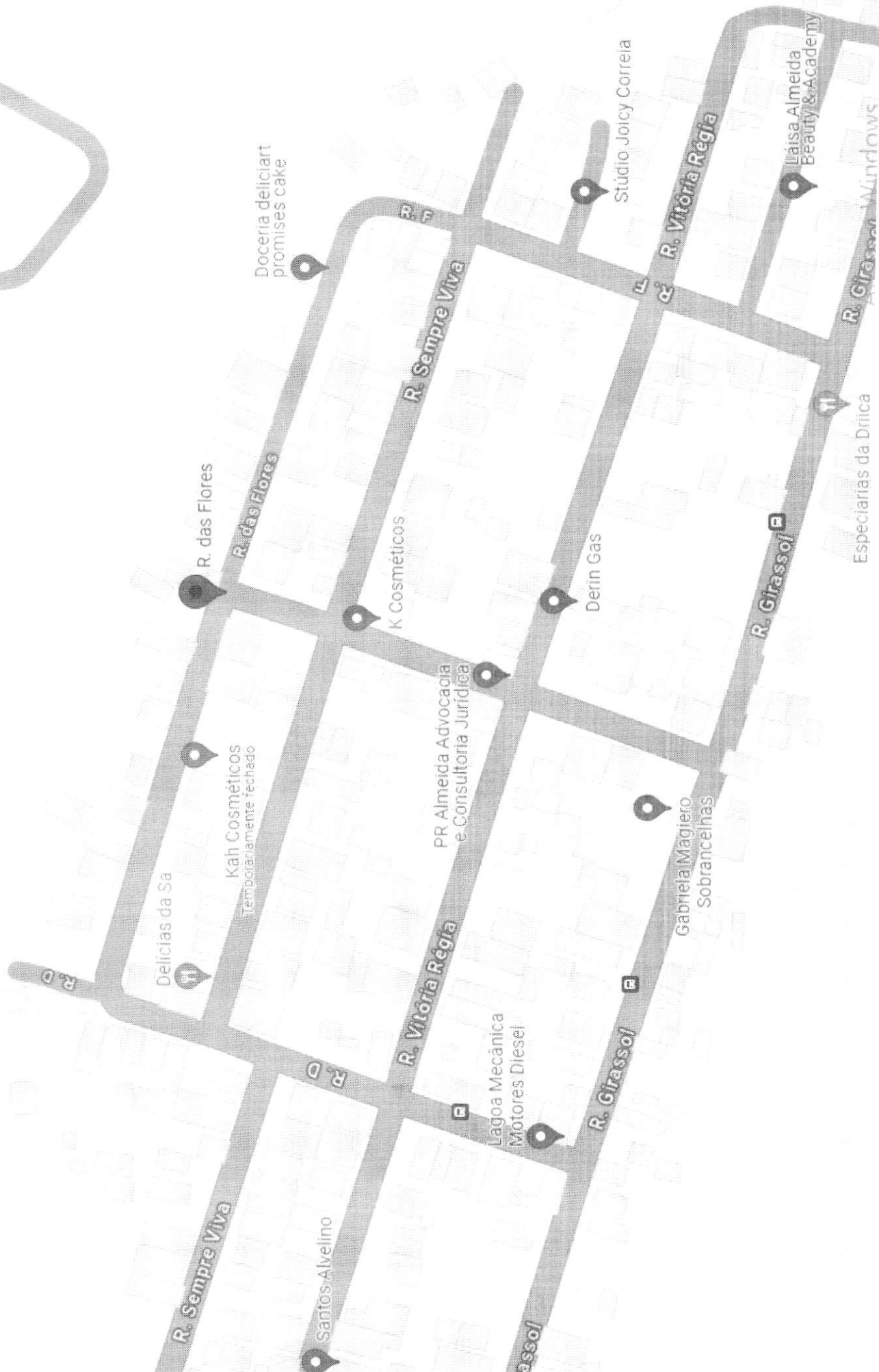
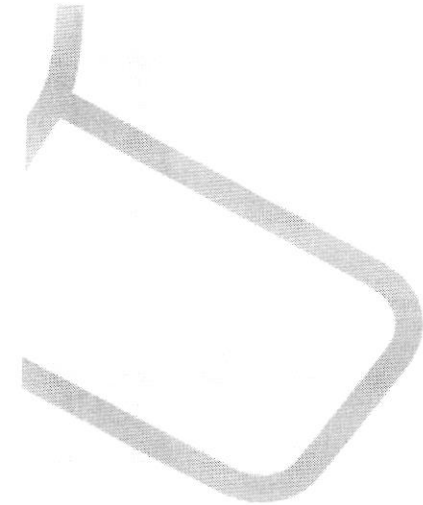
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

PROIBIDO PLASTIFICAR





Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000340039003000310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000340039003000310039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000340039003000310039003A005000

Assinado eletronicamente por **OZIANE NASCIMENTO SANTOS SANTANA** em **28/05/2024 14:51**  
Checksum: **34A2653117C3CF902D7C56C3D4CC0BB45E7368400F01DAF0DD34840B43D433E3**

